



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº098, DE 04/09/2023

PROTOCOLADO SOB N° 4148 /2023

ACEITO EM	/	/2023	ATA
APROVADO EM	/	/2023	
REJEITADO EM	/	/2023	
ARQUIVO			

EMENDA 58123 EM 24/10/23

**“ALTERA ARTIGO 27 DO PROJETO
DE LEI Nº 098/2023 DE 04 DE
SETEMBRO DE 2023”**

As Vereadoras que abaixo assinam, apresentam a seguinte **EMENDA SUBSTITUTIVA** ao Projeto de Lei nº 098/2023 de 04 de setembro de 2023:

Art. 1º Altera o artigo 27º do Projeto de Lei nº 098/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 27º São criados para a cidade do Rio Grande cinco tipos de serviço funeral a seguir especificados:

a) Tipo 1 - O presente serviço deverá ser composto por urna mortuária sem visor, seis alças fixas, lenço para rosto, manto de tecido, livro de presenças, coroa de flores artificial. Este serviço é o de características mais simples, destinado a garantir um atendimento digno às famílias de menor poder aquisitivo.

b) Tipo 2 - O presente serviço deverá ser composto por urna mortuária com visor, seis alças fixas, lenço para rosto, manto de tecido, coroa de flores naturais, dois convites em rádios locais. Este serviço é o de características mais requintadas, destinado a garantir uma igualdade na prestação de serviços de qualidade mais elevada.

c) Tipo 3 - O presente serviço será composto por urna mortuária sem visor de até 70 cm de comprimento, lenço para rosto, livro de presença, coroa de flores artificial.

d) Tipo 4 - O presente serviço deverá ser composto por urna mortuária sem visor de 80 cm de comprimento até 1,40 m de comprimento, lenço para rosto, livro de presenças, coroa de flores artificial.

e) Tipo 5 - O presente serviço destina-se à comunidade carente e deverá ser prestado sem custo nenhum à família enlutada, sendo composto por urna mortuária sem visor, seis alças fixas e lenço para rosto, e velório de no mínimo de 3 (três) horas.”

Rio Grande, 13 de setembro de 2023.

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N°098, DE 04/09/2023

PROTOCOLADO SOB N° _____ /2023

ACEITO EM	/	/2023	ATA
APROVADO EM	/	/2023	
REJEITADO EM	/	/2023	
ARQUIVO			

EM _____ / _____ / _____


Regininha
Vereadora do PT


Professora Diacuiara
Vereadora MDB

VISTO
_____ Presidente